

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 16 – Controle de Convencionalidade e a Resolução 364/21 do CNJ

DATAS	25 de julho de 2022		
HORÁRIO	Das 18h às 20h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	EAD Síncrona telepresencial	Nº DE VAGAS	ilimitado
LOCAL	Canal do YouTube da Escola Judicial - https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkjZM30ULbEGsiOHTw/featured		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de debates.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo.		
EMENTA DA ATIVIDADE	A Resolução CNJ 364 de 12/01/2021. Direitos Humanos. Adesão a tratados e convenções internacionais. Força vinculante dos tratados de direitos humanos. A Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 3 – DIREITO E SOCIEDADE. Subeixo - 3.5 Sustentabilidade e Direitos Humanos. Resolução ENAMAT n.º 25, de 04 de junho de 2020.		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	3.5.b) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	A importância da criação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos na consolidação do compromisso da Justiça brasileira com a proteção de direitos por meio de mecanismos de cooperação que façam valer as decisões da corte internacional, tanto pelo cumprimento de suas recomendações quanto pelo intercâmbio de informações, mecanismos e protocolos que possam ser utilizados pelo sistema judiciário brasileiro em relação a grupos sociais vulneráveis.		
DOCENTE(S)	IVAN SIMÕES GARCIA , Advogado. Mestre em Direito Constitucional (PUC-Rio), Doutor em Direito do Trabalho (PUC-SP), Doutor em Filosofia (UFRJ). Professor Associado de Direito do Trabalho da UERJ. Professor Adjunto de Direito do Trabalho da UFRJ. http://lattes.cnpq.br/3991627142134710 MAIRA ANGELICA DAL CONTE TONIAL , Advogada. Doutoranda em Ciência Jurídica		

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 16 – Controle de Convencionalidade e a Resolução 364/21 do CNJ

	<p>Univalli/UPF. Mestre em Direito pela Unisinos (2007), Especialista em Direito Processual Civil e Processo do Trabalho (2004). Graduada em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1997). Advogada-OAB/RS 45621. Mediadora. Professora Universitária. Facilitadora dos círculos reflexivos de gênero TJ/RS, Membro da Comissão de Direito Digital LGPD OAB/PF, Membro da Comissão de Gestão, Tecnologia e Inovação OAB/PF, Membro da Comissão ABA/PF, Membro Comissão ABA Direito do Trabalho. Membro da ANADD - Associação Nacional de Advogados de Direito Digital. ANPPD - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Docente na Universidade de Passo Fundo-UPF/RS. Coordena o Projeto de Extensão Balcão do Trabalhador/Faculdade de Direito/UPF. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: sociedade e trabalho, economia e constituição e sustentabilidade. Direito digital, atuando em processos de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, e-commerce e contratos digitais.</p> <p>PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO, Professor Adjunto de Direito Processual do Trabalho da Universidade Federal de Goiás (UFG). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP/UFG). Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Europeia de Roma (Itália). Foi Membro da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil do CSJT/TST. Sua produção bibliográfica inclui artigos, livros (incluindo organização) e capítulos de livros publicados. É o Titular n 3 da Academia Goiana de Direito. Atualmente é Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO (TRT-18ª Região-Goiás).</p> <p>FELIPE BERNARDES RODRIGUES, Juiz do Trabalho Substituto do TRT/RJ</p>
<p>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</p>	<p>Debates. Participação por meio do chat do Youtube</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>25.07.2022 18h às 20h</p>	<p>Debatedores IVAN SIMÕES GARCIA MAIRA ANGELICA DAL CONTE TONIAL PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO ELIPE BERNARDES RODRIGUES</p> <p>Mediador FÁBIO RODRIGUES GOMES</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>	<p>Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube.</p> <p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.</p>

	Possibilidade de emissão do certificado aos ouvintes que fizerem essa solicitação à EJ1.
CÓDIGO ERGON	1JUSQUE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação de magistrados.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade se constitui como um programa permanente, realizado ao final de cada mês e foi planejada pela Direção da Escola Judicial para trazer debate sobre temas do direito em geral e do direito do trabalho, em especial, que estejam em discussão no cenário jurídico.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Malote Digital. Redes sociais. Divulgação para as escolas do SIFMT.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 16 – Controle de Convencionalidade e a Resolução 364/21 do CNJ

- 6. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- 1. INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
- 3. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
- 4. VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.